

ANEXO XIV

ORIENTAÇÃO DE GRAVAÇÃO PARA RELATO ORAL PARA O MÉRITO

1 - COMO GRAVAR O VÍDEO DE APRESENTAÇÃO:

1. Envie somente 1 (um) vídeo, com ou sem edição.
2. No início, informe seu nome completo e nome artístico, se houver;
3. Escolha uma ação que possa ser apresentada ou narrada por você, conforme a Categoria de Premiação escolhida
4. O vídeo deve ter no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos de duração;
5. O vídeo deve ser gravado na posição horizontal do celular;
6. Fique próximo/a da câmera, em lugar silencioso e iluminado, para melhor captação de imagem e som. Verifique se não está sob sombras ou locais escuros;
7. Fique atento ao enquadramento para que você possa ser visto/a, inclusive no momento da apresentação da equipe, se houver, para que todos/as possam aparecer;
8. O vídeo poderá ser gravado pelo celular, câmera fotográfica amadora ou profissional;
9. Com o vídeo pronto, para verificar a qualidade da imagem e do som, testar enviando para outro aparelho de celular ou computador;
10. Iniciando com o celular na posição horizontal, ligue a câmera. Ao fazer isto, tenha certeza de que o flash está no automático e que a câmera está na função Vídeo, representada, geralmente, por um botão vermelho (●). Antes de clicar no botão para gravar, verifique se o volume está aberto e no máximo.
11. Após clicar no botão vermelho para gravar, solte e verifique se o tempo está contando no visor. Se estiver parado, significa que você não está gravando. Ao terminar, clique no botão preto quadrado. Pronto, seu vídeo está realizado e salvo.

2 - COMO SUBIR SEU VÍDEO NO YOUTUBE:

YOUTUBE:

Passo 1 - No próprio celular, entre no ícone do YouTube. No canto superior direito, você verá uma bolinha com a imagem que você cadastrou quando criou seu gmail. Se não tem imagem cadastrada, verá um círculo sem imagem ou com alguma letra

Passo 2 - Ao clicar no ícone, a primeira opção que aparece é Seu Canal e é lá que você vai clicar. Abaixo, no centro, você verá um sinal de +. Ao clicar nele, aparece a opção “enviar vídeo”. Clique lá e você terá acesso ao vídeo que gravou.

Passo 3 - Clique no vídeo. A seguir, crie um título para ele e depois em “próximo” (localizado no retângulo azul do canto direito). Marque que o conteúdo é para crianças (isto é obrigatório) e clique em enviar.

Passo 4 – O vídeo está no seu canal do YouTube. Agora pode ser visto na opção Vídeos, logo depois de Início. Ao encontrá-lo, é importante verificar se ele está no modo público. Para isto, basta clicar nas três bolinhas, no canto direito. Clique, então, em editar e selecione o modo público. Se já estiver, o processo está finalizado.

3 - COMO COLOCAR O LINK DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

YOUTUBE:

Passo 1 - vá no ícone do YouTube, depois no círculo à direita e em “seu canal”. Depois, em vídeos, localize o vídeo que acabou de gravar (geralmente o do topo) e clique nas três bolinhas da direita.

Passo 2 - Clique em compartilhar e na primeira opção, “copiar link”. Depois clique em colar no campo específico do Formulário de Inscrição.

ANEXO XV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital nº xxx/2025.

Recife, __ de _____ de 2025.

NOME

**Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital nos padrões do ICP-Brasil ou nos padrões do gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.*

ANEXO XVI

DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

1. O PAGAMENTO AO PROPONENTE SELECIONADO ESTARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE CADASTRAL, FISCAL E BANCÁRIA, CONFORME A NATUREZA DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES ABAIXO.

1.1. PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE COLETIVO/GRUPO/COMUNIDADE SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- I. Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou documento equivalente), frente e verso, em formato PDF;
- II. Comprovante de residência, em seu nome, (atualizado e com data de postagem);
- III. Comprovante de conta bancária de titularidade do/a proponente pessoa física;
 - a) O comprovante da conta deverá conter: instituição bancária, número da agência e da conta corrente, bem como o dígito verificador (se houver); extrato bancário da conta zerada e cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta;
- IV. Termo de Premiação Cultural (anexo XXII);
- V. Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

1.2. PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

- I. Comprovante de residência (atualizado e com data de postagem) do representante legal;
- II. Comprovante de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica;
 - a) O comprovante da conta deverá conter: instituição bancária, número da agência e da conta corrente, bem como o dígito verificador (se houver); extrato bancário da conta zerada e cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta;
- III. Termo de Premiação Cultural (anexo XXII);

1.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho e/ou no momento do pagamento, deverão ser apresentados devidamente atualizados, após solicitação.
- II. A conta deve estar no nome da Pessoa Jurídica ou a conta deve estar no nome da Pessoa Física.
- III. O MEI só poderá concorrer ao prêmio desde que se trate do(a) próprio(a) proponente, não podendo figurar como representante de pessoas físicas ou de coletivos artísticos.

IV. Não serão processados pagamentos sem a conferência prévia de toda a documentação exigida;

V. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, observando-se a legibilidade e autenticidade;

VI. A Secretaria poderá solicitar documentos complementares, se necessários à conferência da regularidade;

VII. Em caso de alteração do entendimento jurídico-tributário à época do pagamento, a Secretaria aplicará o novo entendimento vigente, podendo haver retenções tributárias.

ANEXO XVII

MODELO DESISTÊNCIA DO CERTAME (PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPO/COLETIVO)

NOME COMPLETO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE/E-MAIL:

À Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Desistência de Premiação Cultural – Pessoa Física

Prezados(as),

Eu, [Nome completo], inscrição nº xxx, residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de proponente selecionado(a) no Edital nº XXX/2025, venho, por meio desta, formalizar minha desistência da premiação cultural, em qualquer fase que se encontre o processo.

Esta manifestação se dá com fundamento na:

- Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),
- Lei nº 14.903/2024, que estabelece diretrizes para o financiamento público à cultura,
- e no Decreto nº 11.453/2023, que regulamenta a execução da PNAB no âmbito federativo,

Declaro, ainda, que:

- Não houve recebimento de quaisquer valores oriundos da referida premiação, ou
- Caso tenha havido o repasse parcial ou total dos recursos, comprometo-me a realizar a devolução dos valores recebidos, conforme orientação do órgão competente, com base nas normas de gestão e controle de recursos públicos.

Solicito que esta desistência seja registrada nos autos do processo, e que sejam adotadas as medidas cabíveis quanto à continuidade dos trâmites, seja mediante convocação de suplente ou redistribuição dos recursos, conforme o previsto no edital.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Recife, ____ de _____ de 2025.

[Nome completo]

[Assinatura física ou digital, através do gov.br]

**Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital nos padrões do ICP-Brasil ou nos padrões do gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.*

ANEXO XVIII

MODELO DESISTÊNCIA DO CERTAME (PESSOA JURÍDICA)

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE CULTURAL

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE

REPRESENTANTE LEGAL:

Nº DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE/E-MAIL:

À Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Desistência de Premiação Cultural – Pessoa Jurídica

Prezados(as),

A [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [informar], com sede à [endereço completo], neste ato representada por [nome completo do representante legal], conforme inscrição nº, vem, com o devido respeito, formalizar o pedido de desistência da premiação cultural, referente ao Edital nº XXX/2025, da qual foi contemplada conforme resultado publicado em [data ou número do processo].

A desistência é realizada com base no disposto na:

- Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),
- Lei nº 14.903/2024, que estabelece diretrizes para o financiamento público à cultura,
- e no Decreto nº 11.453/2023, que regulamenta a execução da PNAB no âmbito federativo,

A organização declara que:

- Não recebeu quaisquer valores oriundos da premiação, ou
- Recebeu parcialmente/completamente os valores, comprometendo-se a proceder com a devolução integral conforme instruções e prazos estabelecidos pelo órgão responsável, respeitando as normas de controle da execução financeira.

Dessa forma, solicitamos que a desistência seja oficialmente registrada e que as providências legais e administrativas sejam adotadas para o encerramento da participação da entidade no referido processo de premiação.

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Recife, ____ de _____ de 2025.

[Nome completo do representante legal] [RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE CULTURAL]

[Assinatura física ou digital, através do gov.br]

**Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital nos padrões do ICP-Brasil ou nos padrões do gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.*

ANEXO XIX

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. Para fins deste edital, deverá ser levado em consideração: Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
2. A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE informa que está amparada pelo disposto no art. 7º, III e art. 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018 para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, qual seja a execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em regulamento.
3. A SECULT/PE informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário deste edital, que sejam imprescindíveis para fins de prestação de contas e fiscalização, observando as orientações da Política Estadual de Proteção de Dados.
4. A SECULT/PE garantirá, de maneira imediata, caso solicitado pelo Titular de Dados, a correção, a eliminação (ressalvadas as hipóteses destacadas no Art. 16, I, II, III, IV da Lei nº 13.709/2018), a anonimização ou o bloqueio dos seus dados pessoais e sensíveis, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.
5. A SECULT/PE se responsabilizará quanto ao tratamento dos dados coletados pelo formulário deste edital, observando a adequação disposta na Política Estadual de Segurança da Informação (Decreto Nº 49.914/2020), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018) e a Política Estadual de Proteção de Dados (Decreto Nº 49.265/2020), destacando, desde já, que o tratamento dos dados atenderá tão somente a finalidade informada neste edital.
6. Após o tratamento dos dados, os dados pessoais e/ou sensíveis do titular serão armazenados para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas nesse edital, sendo responsabilidade do Controlador garantir a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.
7. Ao término do ciclo de vida dos dados coletados, o controlador de dados realizará o arquivamento/guarda dos dados gerados/obtidos, com vistas às orientações trazidas pela legislação vigente, especialmente no Art. 16, IV da Lei nº 13.709/2018. Em caso de arquivamento/guarda para fins de comprovação/prestação de contas, é vedado ao respectivo controlador a manipulação ou tratamento de dados para qualquer fim, devendo

observar a implementação das medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

8. É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) protege apenas os dados pessoais relacionados à Pessoa Natural. Afinal, o seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º, da LGPD. Por isso, não se aplica à Pessoa Jurídica.

9. Os integrantes da Comissão de Análise e Seleção e todo e qualquer setor da SECULT/PE que lide com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venham a receber da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco.

10. É importante esclarecer que todo e qualquer acesso às ferramentas de outras plataformas, deverão estar de acordo com os Termos de Serviço e demais políticas exigidas pelas respectivas plataformas. Portanto, ao aceitar os Termos de Serviço destas plataformas, os(as) proponentes devem estar cientes de que também estão aceitando eventuais bônus e ônus exacerbados pela empresa prestadora do serviço, não sendo, portanto, responsabilidade da SECULT.